



Mensagem nº 030/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 21.276,18 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Superávit Financeiro, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 21.276,18 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 mim
Recebido por _____



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 21.276,18 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), destinados a atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC;
- III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 4008 0003– Convênio Estadual Nº 078/18/PJ/DER-RO – Implantação de Alamedas e Iluminação em Quadra de Areia no Distrito Nova Esperança;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 855/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 21.276,18 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 21.276,18 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Leida na 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por Unanimidade
Sessão Extraordinária (5ª)
Em 21 / 02 / 2020
única Votação


Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo nº. 0301/2020
ESPIGÃO DO OESTE Administração Participativa

MEMO Nº. 23/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº.
078/18/PJ/DER-RO - ALAMBRADO E QUADRA DE AREIA DIST. NOVA
ESPERANÇA**

Processo n.º	294 / 2020
Folha n.º	02
Rubrica	Ru

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **ALAMBRADO E QUADRA DE AREIA DIST. NOVA ESPERANÇA (AMPLIAÇÃO DE METAS)**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Prefeitura Municipal, sendo **Convênio nº. 078/18/PJ/DER-RO**, em conformidade com o Processo SEI nº. 0009.055526/2018-84, conforme apresenta documentação técnica anexa ao presente pedido.

Informamos que o valor do pedido é de **R\$ 21.276,18** (vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), oriundos de saldo de convênio, conforme plano de trabalho em anexo, a serem utilizados para a **ampliação de metas do referido convênio** mediante aprovação realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura - SEMELC, no âmbito de processo em tramitação.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao processo em andamento junto à Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura - SEMELC.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por superávit financeiro, considerando os créditos constantes em conta oriundos do exercício de 2019, sendo saldo de convênio e rendimentos de aplicação.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17